



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

LEI Nº 270/2002.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, COM SEDE
NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
ESTADO DE SANTA CATARINA E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir mensalmente, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS DOS EXCEPCIONAIS, com sede no Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, a importância correspondente a R\$ 30,00 (Trinta Reais) por aluno, destinada ao atendimento de despesas de coordenação, manutenção e desenvolvimento de suas atividades.

Art. 2º Os valores ora autorizados serão transferidos à Associação caracterizada no Artigo anterior, tendo esta a obrigação de utilizar os referidos recursos exclusivamente para os fins que lhe forem repassados.

Art. 3º É obrigatório o depósito dos recursos em contas individualizadas e vinculadas em Entidades Bancárias Oficiais movimentadas por cheques nominais e individuais por credor.

Art. 4º A Sociedade terá prazo de 60(sessenta) dias, a contar do recebimento dos recursos, para a aprovação de boa e regular aplicação dos mesmos, sob pena de não poder concorrer às próximas transferências, por ventura solicitadas.

Art. 5º As despesas impugnadas pelo Executivo Municipal, serão obrigatoriamente recolhidas em favor dos Cofres Públicos Municipais.

Art. 6º Os saldos não aplicados nos prazos previstos no artigo 4º da presente Lei, serão também obrigatoriamente recolhidos em favor da municipalidade.

Art. 7º São responsáveis pela aplicação dos recursos transferidos o Ordenador Primário (Presidente) e o Ordenador Secundário(Tesoureiro).

Certidão

A to
 Relatório
Certifico que o presente Processo Licitatório
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 20/03/02 até 01/04/02
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Ana Paula Beckenkamp
Auxiliar Administrativa